



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 021/2014

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 010/2009, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TOSTES & MEDEIROS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, CEP 20.081-000, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68 e **TOSTES & MEDEIROS ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Professor Alvaro Rodrigues, nº 313 apto. 601, Botafogo, CEP 22.280-040, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.760.057/0001-99, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOSÉ TOSTES PACHECO DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 003.449.156-20, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 11.073/2008 e do Edital de **Concorrência Nº 003/2008**, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2067ª reunião, realizada em 12/03/2014, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 010/2009, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 9º (nono) Termo Aditivo a alteração das quantidades contratuais inicialmente previstas, conforme discriminado na planilha de folhas nº 1816/1817 do Processo Administrativo nº 11.073/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato C-SUPJUR Nº 010/2009, neste 9º (nono) Termo Aditivo, passa a ser, a título de reajuste, de R\$278.062,68 (duzentos e setenta e oito mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 9º (nono) Termo Aditivo correrão por conta da rubrica 213103 – Assist. Técnica, Assessoria e Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 10/2009.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este 9º (nono) Termo Aditivo somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ

JOSÉ TOSTES PACHECO DE MEDEIROS
TOSTES & MEDEIROS ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

1)
Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2)
Nome: Andreza de Souza Facce
CPF: 151.616.447-45

